

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 18970/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 01-A, nº Iptu 44200907000000, situado à Avenida/Rua AV SAO DOMINGOS , Quadra GLEBA , Lote 01A, Setor FAZ SAO DOMINGOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 146437, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

Da Gleba 01A - Matrícula nº 146.437, situada à Avenida São Domingos, no Setor Fazenda São Domingos, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir a APM 01 – Doação e APM 02 – Área de Reserva do Sistema Viário e a Gleba 01A, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA 01A	AREA	17.495,94m²
Frente para a Avenida São Domingos		99,00m
Fundos confrontando com as terras de HPM Empreendimentos Imobiliários e		
Conjunto Residencial Terra Nova		116,34m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com a Gleba 01B 232,25m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 02 136,86m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

APM 01 – Doação **ÁREA** **1.875,73m²**

Frente para a Avenida São Domingos 24,77m

Fundo confrontando com a Gleba 01A 32,53m

Lado direito confrontando com a Gleba 01A 78,10m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 02 65,96m

APM 02 – Área de Reserva do Sistema Viário **ÁREA** **5.065,79m²**

Frente para a Avenida São Domingos 25,05m

Fundos confrontando com as terras de HPM Empreendimentos Imobiliários e

Conjunto Residencial Terra Nova 116,34m

Lado direito confrontando com a Gleba 01B 232,25m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 01A e Gleba 02 7,07m+186,63m+7,07m+

62,88m+(R=5,00mD=5,40m)+(R=12,00mD=20,71m)+(R=5,00m D=9,98m)+25,10m

Gleba 01A **ÁREA** **10.554,42m²**

Frente para a Avenida São Domingos 49,18m

Fundo confrontando com a APM 02 – Área de Reserva do Sistema Viário 62,88m+(R=5,00m D=5,40m)+(R=12,00m D=20,71m)+(R=5,0m D=9,98m)

Lado direito confrontando com a APM 02 – Área de Reserva do Sistema Viário 7,07m+186,63m+7,07m

Lado esquerdo confrontando com a APM 01 – Doação e Gleba 02 78,10m+32,53m+45,80m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação